

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de Novembro de 2004



Série

Número 230

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TELEFONISTA DO QUADRO DE PESSOAL DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS, CUJO AVISO DE ABERTURA FOI PUBLICADO NO JORAM n.º 147, II SÉRIE, DE 29 DE JULHO DE 2004

LISTA PROVISÓRIA DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 38.º, n.ºs. 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos de que se encontra afixada na Divisão de Serviços Administrativos da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, sita à Rua dos Ferreiros, n.º 165, Funchal, a partir de 26 de Novembro do corrente, a lista provisória da classificação da prova escrita de conhecimentos gerais, com ordenação dos candidatos, e da acta que define os respectivos critérios de avaliação, correndo a partir dessa data um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados nos termos do artigo 44.º do mesmo diploma legal, para dizerem por escrito o que tiverem por conveniente.

Funchal, 22 de Novembro de 2004

O PRESIDENTE DO JÚRI, Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 09 de Novembro de 2004, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 46/01 de 19 de Outubro, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Conselheiro de 1.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 68/2004, de 17 de Março.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei

n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 68/2004, de 17 de Março.

- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se Conselheiros de 2ª Classe, com um mínimo de três anos na categoria, com a classificação não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, na definição da política de orientação vocacional, tendo em conta as características do indivíduo e do mundo do trabalho. Informação e orientação de jovens ou adultos para a escolha de uma profissão, carreira profissional ou formação.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento dos lugares a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.
 - 7.1- Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
 - Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de “0” a “20” valores.
 - 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.

9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado e actualizado, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do curriculum vitae, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do júri:

- Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro - Directora de Serviços de Formação Profissional.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Deolinda da Encarnação Cristovão - Chefe de Divisão de Orientação e Acompanhamento, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Sónia Isabel Gonçalves Neves - Conselheira Assistente Principal.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Teresa Maria Vasconcelos Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Coordenação da actividade Formativa;
- Dr.ª Sílvia Cristina Castro Fernandes Abreu, Técnica Superior de 1.ª classe.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 17 Novembro de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida
Estudante Relvas

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 09 de Novembro de 2004, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 46/01 de 19 de Outubro, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 68/2004, de 17 de Março.

2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 68/2004, de 17 de Março.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se Técnicos Superiores de 2ª Classe, com um mínimo de três anos na categoria, com a classificação não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.

6 - Local de Trabalho e Vencimento dos lugares a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR)

- da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.
- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado e actualizado, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do curriculum vitae, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do júri:
- Eng.º Rafael Bento de Carvalho - Director de Serviços do Fundo Social Europeu.
- Vogais efectivos:
- Dr.º Paulo Jorge Duarte Pedro - Coordenador do Gabinete de Coordenação Pedagógica e Acompanhamento, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr.ª Carla Patrícia Perestrelo Telo - Chefe de Divisão de Análise Financeira.
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Rubina Homem Ferreira da Silva, Técnica Superior de 1ª classe;
 - Dr.ª Filipa Patrícia Alves Correia de Abreu, Técnica Superior de 1ª classe.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Formação Profissional, 17 Novembro de 2004.
- A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 09 de Novembro de 2004, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 46/01 de 19 de Outubro, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de duas

- vagas de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 68/2004, de 17 de Março.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 68/2004, de 17 de Março.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e esgota-se com o preenchimento das mesmas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se Assistentes Administrativos Principais, com um mínimo de três anos na categoria, com a classificação não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, em executar todo o processamento relativo a uma área ou mais áreas de actividade funcional, nomeadamente pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento dos lugares a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.
- 7.1- Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de “0” a “20” valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado e actualizado, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do curriculum vitae, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-à o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do júri:
- Dr.º Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património;
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas Amorim, Chefe de Divisão de Gestão de

Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.^a Carla Patrícia Gonçalves Martins Vares, Técnica Superior de 1.^a classe;

Vogais suplentes:

- D.^a Elsa Maria Silva Gonçalves - Chefe de Secção de Armazém e Compras;
- D.^a Helena Maria Gonçalves de Sousa Vieira - Coordenadora.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 17 Novembro de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.^o Senhor Secretário Regional de Educação, de 09 de Novembro de 2004, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 46/01 de 19 de Outubro, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 68/2004, de 17 de Março.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 68/2004, de 17 de Março.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se Assistentes Administrativos, com um mínimo de três anos na categoria, com a classificação não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, em executar todo o processamento relativo a uma área ou mais áreas de actividade funcional, nomeadamente pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo.

6 - Local de Trabalho e Vencimento dos lugares a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.

7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.

7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora

Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.

- 9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado e actualizado, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do curriculum vitae, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-à o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do júri:
- Dr.º Mário António Catanho José - Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas Amorim - Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - D.ª Elsa Maria Silva Gonçalves - Chefe de Secção de Armazém e Compras.
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Carla Patrícia Gonçalves Martins Vares - Técnica Superior de 1ª classe;
 - Dr.ª Ana Cristina Ribeiro Aveiro - Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 17 Novembro de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida
Estudante Relvas

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de 2004/09/27 do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, por Delegação, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Especialista de 1.ª Classe da Carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica (profissão de Terapia Ocupacional) do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - -Secretaria Regional de Educação constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 235/90 de 17 de Julho., Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará com o preenchimento da mesma.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Especialistas (profissão de Terapia Ocupacional) com pelo menos 3 anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz conforme n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro e que preencham as condições exigidas no artigo 47.º do referido diploma.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - É o descrito no artigo 6.º e n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços afectos a esta Direcção Regional e o lugar a preencher terá o vencimento referido pelo Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido é o de avaliação curricular e provas públicas de discussão de uma monografia elaborada para o efeito expressa no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 546/99 de 21 de Dezembro.
 - 7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e provas públicas bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, são os expressos na Portaria n.º 721/2000, de 5 de

Setembro e constam da Acta do Júri do concurso, que será fornecida aos concorrentes sempre que solicitada.

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel A4 branco ou de cor pálida dirigido à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João n.º 57, 9054-510 -Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, n.º e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e menção expressa da categoria e serviço a que pertence, e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;
- f) identificação do concurso mediante referencia ao número, data e página do JORAM, em que se encontra publicado o aviso de abertura;

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem, ainda, ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Curriculum Vitae, em triplicado, devendo este ser estruturado de forma a habilitar o júri à conveniente decisão em termos de selecção;

8.2 - Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por declaração de compromisso de honra no próprio requerimento.

9 - O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos dos mesmos.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 - vEm caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria Filomena Saldanha Marques Martins Morgado - Técnica Especialista de 1ª Classe de Terapêutica Ocupacional da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;

Vogais efectivos:

- Maria Guida Patrício Abreu - Técnica Especialista de 1ª Classe, de Terapêutica Ocupacional do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- António José Arsénio Duarte - Técnico Especialista de 1ª Classe da Área de Terapêutica Ocupacional do Hospital Distrital de Faro;

Vogais suplentes:

- Maria Hortense de Oliveira Sousa Neves de Carvalho - Técnica Especialista de 1ª Classe de Terapêutica Ocupacional do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão;
- Maria Manuela Grossinho Esperto - Técnica Especialista de 1ª Classe de Terapêutica Ocupacional do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

13 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João, 57 -9054-510 Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão do concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 17 de Novembro de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho de 2004/09/27 do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, por Delegação, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Técnico Especialista de 1ª Classe da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (profissão de Terapia da Fala) do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 235/90 de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará com o preenchimento das mesmas.

- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Especialistas (profissão de Terapia da Fala) com pelo menos 3 anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz conforme n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro e que preencham as condições exigidas no artigo 47.º do referido diploma.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - É o descrito no artigo 6.º e n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços afectos a esta Direcção Regional e o lugar a preencher terá o vencimento referido pelo Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido é o de avaliação curricular e provas públicas de discussão de uma monografia elaborada para o efeito expressa no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 546/99 de 21 de Dezembro.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e provas públicas bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, são os expressos na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro e constam da Acta do Júri do concurso, que será fornecida aos concorrentes sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel A4 branco ou de cor pálida dirigido à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João n.º 57, 9054-510 -Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, n.º e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e menção expressa da categoria e serviço a que pertence, e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;
- f) Identificação do concurso mediante referencia ao número, data e página do JORAM, em que se encontra publicado o aviso de abertura;
- 8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem, ainda, ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Curriculum Vitae, em triplicado, devendo este ser estruturado de forma a habilitar o júri à conveniente decisão em termos de selecção;
- 8.2 - Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por declaração de compromisso de honra no próprio requerimento.
- 9 - O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos dos mesmos.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria José Baptista, Técnica Especialista de 1.ª Classe de Terapia da Fala, do Colégio D. Nuno Álvares Pereira - Casa Pia de Lisboa ;
- Vogais efectivos:
- Maria de Lourdes NabaisTavares - Técnica Especialista de 1ª Classe, de Terapia da Fala, do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Carmina Maria Dias Ribeiro Pereira Elias - Técnica Especialista de 1ª Classe de Terapia da Fala do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra;
- Vogais suplentes:
- Fernanda de Freitas Silva Alves - Técnica Especialista e Coordenadora de Terapia da Fala do Serviço Regional de Saúde, E.P.E - Centro de Saúde Dr. Rui Adriano;
 - Alda Pereira Marques Jordão Barateiro - Técnica Especialista de 1ª Classe de Terapia da Fala da Unidade de Surdos da Escola do 1.º Ciclo de Marrazes/Leiria.
- 13 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João, 57 -9054-510 Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão do concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 17 de Novembro de 2004.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Pelo Despacho n.º 211/2004, de 5 de Novembro, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Maria Teresa Jardim Farinha, Actual Tratador de Animais, do grupo de pessoal auxiliar, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, posicionada no escalão 2, índice 151, foi reclassificada na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, sendo integrada no escalão 1, índice 199.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 11 de Novembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho n.º 222/2004, de 10/11, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais foi autorizada a reclassificação profissional do auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, CARLA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS, na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 18 de Novembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DO VINHO DAMADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 03 de Novembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 1ª Classe, da carreira de Técnico-Profissional, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.

- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Profissional de 1ª Classe, do grupo de pessoal Técnico-Profissional, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho de São Vicente, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 - Prazo de validade do concurso - o concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, em funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Encontrem-se nas condições referidas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na sede do Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a Avaliação Curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079, Funchal.
 - 9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
 - a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

- c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- e) habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas;
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismos que os realizou e respectiva data e horas.
- 9.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 9.2.2 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 12 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Paulo Filipe Freitas Rodrigues - Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.
- Vogais efectivos:
- 1.º Vogal:
- Maria Conceição Clode Figueira Silva Jardim Fernandes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.
- 2.º Vogal
- Ângela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão do Controlo e Regulamentação Vitivinícola.
- Vogais Suplentes:
- 1.º Vogal:
- Regina Maria Ferreira Pereira - Técnica Superior de 2.ª Classe.
- 2.º Vogal:
- Célia Alexandra da Silva França - Técnico Superior de 2.ª Classe.
- 13 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Instituto do Vinho da Madeira, aos onze de Novembro de 2004.
- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA,
Paulo Filipe Freitas Rodrigues
- Aviso**
- 1 - Nos termos do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 03 de Novembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de três vagas de Operário Especializado Principal, da carreira de Operário Especializado, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.

- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Operário Especializado Principal, do grupo de pessoal Auxiliar, constante do mapa anexo a que se refere o artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 - Prazo de validade do concurso - o concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vagas.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, em funções de execução de tarefas de verificação e acompanhamento de produtos em armazém.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais - Encontrem-se nas condições referidas no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 6 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na sede do Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a Avaliação Curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079, Funchal.
- 9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- e) Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas;
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismos que os realizou e respectiva data e horas.
- 9.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

- 9.2.2 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 12 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Maria Conceição Clode Figueira Silva Jardim Fernandes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.
- Vogais efectivos
- 1.º Vogal:
- Ângela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão do Controlo e Regulamentação Vitivinícola.
- 2.º Vogal
- Regina Maria Ferreira Pereira - Técnica Superior de 2ª Classe.
- Vogais Suplentes:
- 1.º Vogal:
- Célia Alexandra da Silva França - Técnica Superior de 2ª Classe.
- 2.º Vogal:
- Teodoro Camacho Nunes - Encarregado Geral.
- 13 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto e Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 10 de Novembro de 2004.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA,
Paulo Filipe Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)